



**DECRETO Nº. 513/2014**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;  
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 135/2014, DE 25/09/2014:-**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica em conformidade com a Lei nº. 135/2014, de 25/09/2014, aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

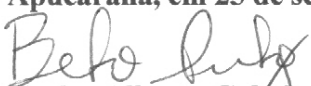
<b>06 – Autarquia de Saúde de Apucarana</b>	
<b>06.01 – Autarquia de Saúde de Apucarana</b>	
<b>10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
<b>10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>400.000,00</b>


**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia</b>	
(071) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	400.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 25 de setembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

  
**Roberto Youiti Kaneta**  
Diretor Presidente Interino da A.M.S